



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Pref Mil Brasília/1962)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Percentual de conformidade dos serviços executados em relação às especificações técnicas, prazos e valores unitários constantes da Tabela SINAPI e do contrato.	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a qualidade, economicidade e aderência dos serviços prestados às normas contratuais e técnicas, garantindo que o pagamento esteja vinculado ao desempenho efetivamente entregue.
Meta a cumprir	✓ Qualidade técnica: ≥ 95% de conformidade dos serviços medidos em vistoria técnica, sem necessidade de retrabalho. ✓ Prazo de execução: ≥ 90% das ordens de serviço concluídas dentro do prazo estabelecido. ✓ Custos de referência: 100% de compatibilidade dos preços unitários com a Tabela SINAPI vigente à época da licitação, observada a proposta vencedora.
Instrumento de medição	✓ Relatórios de vistoria técnica assinados pela fiscalização. ✓ Ordens de Serviço (OS) concluídas e atestadas. ✓ Boletins de medição, confrontados com a Tabela SINAPI.
Forma de acompanhamento	✓ Fiscalização técnica e administrativa do contrato. ✓ Registro fotográfico antes, durante e após a execução dos serviços. ✓ Controle de prazos via sistema informatizado de ordens de serviço. ✓ Conferência dos boletins de medição frente à planilha orçamentária e SINAPI.
Periodicidade	✓ Medição mensal dos serviços executados. ✓ Relatórios consolidados trimestralmente.
Mecanismo de Cálculo	$IMR = (Pontuação\ obtida \div Pontuação\ máxima) \times 100$ ✓ Qualidade técnica: Peso 50% (percentual de itens executados conforme especificação). ✓ Prazo de execução: Peso 30% (percentual de ordens concluídas no prazo). ✓ Custos de referência: Peso 20% (percentual de compatibilidade de preços). ✓ Resultado final ≥ 90 pontos → pagamento integral. ✓ Resultado entre 80 e 89 pontos → pagamento com ajuste negativo de 5%. ✓ Resultado entre 70 e 79 pontos → pagamento com ajuste negativo de 10%. ✓ Resultado < 70 pontos → pagamento suspenso até correção, podendo ensejar sanções contratuais.

Início de Vigência	O IMR passa a vigorar a partir da primeira medição mensal subsequente à assinatura do contrato.
Faixa de ajuste no pagamento	✓ ≥ 90% → Pagamento integral. ✓ 80% a 89% → Redução de 5%. ✓ 70% a 79% → Redução de 10%. ✓ < 70% → Suspensão do pagamento até regularização.
Sanções	Além dos ajustes financeiros previstos na faixa de pagamento, o não atingimento das metas poderá ensejar: ✓ Advertência formal (em caso de reincidência na faixa de 80–89% por três medições consecutivas). ✓ Multa contratual (quando o resultado permanecer na faixa de 70–79% por duas medições consecutivas). ✓ Rescisão contratual e impedimento de licitar (se o resultado for inferior a 70% em duas medições consecutivas, ou em três alternadas durante a vigência contratual), sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
Observações	✓ Qualquer integrante da Prefeitura Militar de Brasília poderá realizar uma reclamação do serviço por meio do Formulário de Registro de Fato (modelo anexo); ✓ A contratada por meio do Encarregado ou preposto, realizará a exposição de justificativas no mesmo Formulário; ✓ O Gestor ou Fiscal do contrato é o responsável por decidir se a falha/reclamação apresenta justificativa que possa desconsiderar o registro.